



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

**** Elotech ****

13/06/2019

Pág. 1/1

Decreto nº 4315/2019 de 12/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	
102 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.005.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
136 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
207 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, irá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

13/06/2019

Pág. 1/1

Exercício: 2019

26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
139 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	65.500,00
140 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	4.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0060.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
203 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito